



# Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

sábado, 4 de abril de 2020 - ANO II - EDIÇÃO Nº 199-A

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.  
[www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 029, DE 04 DE ABRIL DE 2020

**PRORROGA O PRAZO DA MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO SURTO EPIDÊMICO DE CORONAVÍRUS (COVID-19), COM RESTRIÇÃO EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA DE ENTRADA E SAÍDA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 025/2020.**

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** existência de pandemia do COVID 19 (novo coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde;

**CONSIDERANDO** o aumento do número de casos de COVID-19 no Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o aumento de casos positivos de COVID-19, causada pelo novo coronavírus, em Municípios limítrofes;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 019, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de São Sebastião da Grama;

**CONSIDERANDO** a efetividade da medida de enfrentamento de emergência de saúde pública, com restrição excepcional e temporária de entrada e saída do Município de São Sebastião da Grama;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por tempo indeterminado a barreira sanitária instituída no âmbito do Município de São Sebastião da Grama por força do Decreto Municipal nº 025, de 26 de março de 2020.

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 04 de abril de 2020.

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Líder de Assuntos Administrativos